

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESA**

**EXERCÍCIO: 2020**

**PROCESSO: 1447/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) MONITORES DE SINAIS VITAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL CAMPANHA DO COVID-19.**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º013/2020 - ARTIGOS 24, IV DA LEI FEDERAL 8.666/93**

**EMPRESA CONTRATADA: ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**DATA ABERTURA DO PROCESSO: 08/06/2020**

**DATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO: 10/06/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



## Setor Secretaria

Protocolo 0000001447 / 2020

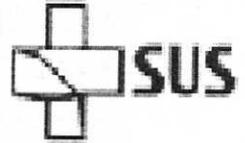
DEPARTAMENTO MUN DE SAUDE

SOLICITACOES DIVERSAS

OFÍCIO 37/2020  
AQUISIÇÃO DE CINCO MONITORES DE SINAIS VITAIS  
PARA O HOSPITAL CAMPANHA DO COVID-19  
PROTOCOLO 1249/2020

08/06/2020

2020



## ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Piauí, 1623 - Centro  
Fone/fax (16) 3728-6173

São Joaquim da Barra, 08 de junho de 2020

Ofício nº 37/2020

Exmo. Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, nesta mesma ocasião, solicitar a anuência de Vossa Excelência para que o setor competente proceda na abertura de processo por meio dispensa de licitação, para aquisição de 05 (cinco) monitores de sinais vitais, para serem utilizados no Hospital Campanha do Covid-19, conforme orçamentos em anexo.

Por oportuno, informamos que tal solicitação se faz necessária, para que possamos prestar um atendimento eficaz aos pacientes acometidos pelo COVID-19 que estarão sendo assistidos no Hospital Campanha.

Utilizaremos recurso financeiro proveniente do COVID-19, alocado na conta corrente nº. 27699-5 Banco do Brasil

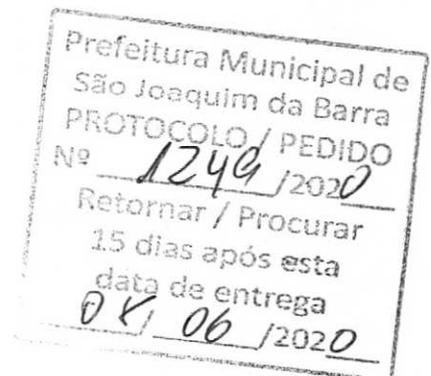
Nada obstante, sigo à disposição de Vossa Excelência para prestar outras informações que se façam necessárias, subscrevendo-me,

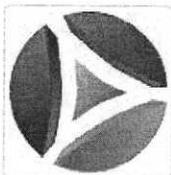
Atenciosamente,

Aline Lioni

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

À EXMO. SR.  
DOUTOR MARCELO DE PAULA MIAN  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP





# ORÇAMENTO 1070

ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 27.197.986/0001-98  
R HOLANDA, 675 VILA MARIANA - RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14.075-240  
Fone: (16) 3638-5263 E-mail: financeiro@alliancare.com.br

## DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: NAYARA GRAZIELLA DATA: 08/06/202

**RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
**CNPJ:** 59.851.543/0001-65  
**TELEFONE:** (16) 3728-6173  
**ENDEREÇO:** PRACA PROFESSOR IVO VANNUCHI  
**BAIRRO:** VILA BELA VISTA  
**CEP:** 14.600-000  
**CIDADE:** SAO JOAQUIM DA BARRA

**NOME FANTASIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
**INSC. ESTADUAL:** ISENTO  
**EMAIL:** saudesaojoaquim@yahoo.com.br  
**NUMERO:** S/N  
**COMPLEMENTO:**  
**UF:** SP

## DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. MONITOR STAR 8000 F (ECG/RESP/SPO2/TEMP/PNI)	5,000	UN	90181980	R\$ 12.900,000	R\$ 64.500,00

## DADOS DE PAGAMENTO

TC DE QUANTIDADES	5,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 64.500,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 64.500,00		

## OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO: À VISTA  
FRETE: POR CONTA DO REMETENTE  
VALIDADE: 5 DIAS PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br





HOSPEQ COMERCIO E MANUT. DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA EPP  
03.777.597/0001-73 582503655115  
RUA MEXICO, 1141  
Ribeirão Preto - SP  
14075-230 (16) 3632-0538

PROPOSTA DE VENDA 643

Emissão: 08/06/2020

Validade: 23/06/2020

#### CLIENTE

Nome / Razão MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
CNPJ / CPF 59.851.543/0001-65

#### Contato

Endereço PRACA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N  
Bairro / Distrito VILA BELA VISTA Fone (16) 3818-2481  
Município São Joaquim da Barra UF SP CEP 14600-000

#### PRODUTOS

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Un.	Valor total
1	5	UN	MONITOR C12 BÁSICO I (ECG, RESP, SPO2 PLC, PNI, TEMP, CAPNOGRAFIA)	17.500,00	87.500,00
<b>Total:</b>					<b>87.500,00</b>

#### TOTALIZADORES

Desconto: 0,00  
Outras despesas: 0,00  
Frete: 0,00  
Valor total: 87.500,00

Vendedor / Representante: EDILSON SOARES DE AGUIAR

#### OBSERVAÇÕES

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS

Assinatura cliente

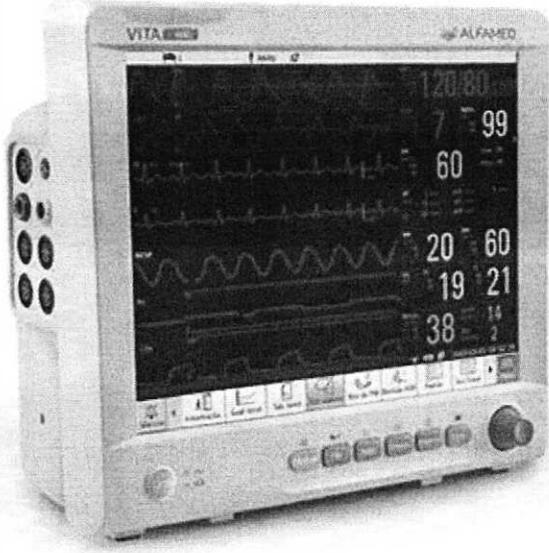
#### PARCELAS

Depósito conta corrente (A Vista) - (1 x 87500,00) - R\$ 87.500,00



**A**  
**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
08/06/2020  
CNPJ: 59.851.543/0001-65  
A/C: SRA ALINE LIONI

**ORÇAMENTO Nº 000489**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	05	<p><b>MONITOR DE SINAIS VITAIS – MARCA ALFAMED VITA600</b></p> 	R\$18.000,00	R\$90.000,00

**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS – R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 150 DIAS.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.  
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA  
GARANTIA DE 12 MESES



**Roberto Daniel**  
RDS Med



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Praça Professor Ivo Vanuuchi, s/nº  
Bela Vista - Tel. (16) 3810 9000 – CEP 14600-000.



**São Joaquim da Barra**  
Governando para todos

06  
de

## **GABINETE**

À O Sth m' Campos Anna  
D' Moura Reis.

São Joaquim da Barra, 08 de JUNHO de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JM. DA BARRA

**REMESSA**

Conforme despacho do Setor de \_\_\_\_\_

Gabinete vai ao Sr.

Sth Campos Anna Reis

08/06/20

  
ASSINATURA



PROC. ADM. 1447/2020

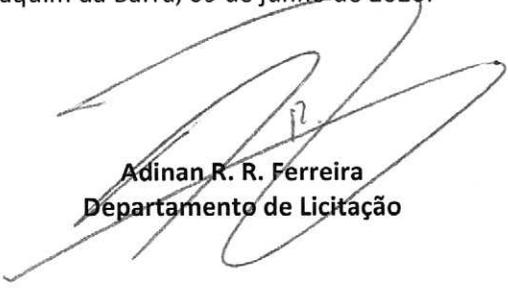
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Considerando a solicitação, justificativas e os orçamentos apresentados do Chefe do Departamento Municipal da Saúde, fl. 02/05;

Considerando parecer do Sr. Prefeito fl. 06;

Encaminho ao Departamento Jurídico (DR. Leonardo) para análise e parecer.

São Joaquim da Barra, 09 de junho de 2020.

  
**Adinan R. R. Ferreira**  
**Departamento de Licitação**

04  
X

QUADRO COMPARTIVO DE PREÇOS

PLANILHA PARA AQUISIÇÃO DE OS MONITORES DE SINAIS VITAIS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL DE CAMPANHA

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	ALLIANCARE EQUIP. HOSPITALARES		HOSPEQ COM. E MANT. DE EQUIPAMENTOS		ROBERTO DANIEL FRANCA DA SILVA 22263479848	
				CNPJ:27.197.986/0001-98	VR. TOTAL	CNPJ:03.777.597/0001-73	VR. TOTAL	CNPJ:28.536.723/0001-29	VR. TOTAL
1	MONITORES DE SINAIS VITAIS	5	UNID.	R\$ 12.900,00	R\$ 64.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 90.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 87.500,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

MENOR PREÇO : ALLIANCARE EQUIP. HOSPITALARES - CNPJ: 27.197.986/0001-98

R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS REAIS)



Adrian R. Rocha Ferreira  
Licitação  
RG: 20.406.536



09  
✗

## JURÍDICO

PROCESSO Nº 1447/2020

### I – HISTÓRICO

Trata-se de processo administrativo em que o Departamento Municipal de Saúde solicita a aquisição emergencial de 05 (cinco) monitores de sinais vitais, para serem utilizados no Hospital Campanha do COVID-19, inclusive com envio de 03 (três) orçamentos.

Esclarece o Departamento que tal solicitação se faz necessário para prestar um atendimento eficaz aos pacientes acometidos pelo COVID-19 que estão sendo assistidos no Hospital de Campanha.

Podemos ver que medidas contra a pandemia de COVID-19 estão sendo tomadas em várias esferas de governo. A título de exemplo podemos elencar o governo federal que concedeu um valor de R\$ 600 reais aos autônomos e pessoas afetadas pelo surto.

Além disso, o Prefeito declarou Estado de Calamidade, conforme Decreto Municipal nº 1229/2020.

Por este Decreto fica autorizada a aquisição emergencial nos termos do artigo 24, inciso IV da lei 8666/93.

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*



*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; “*

Assim, nos parece claro a aplicação do dispositivo supracitado para utilização da dispensa do processo licitatório, com a imediata compra dos monitores.

## II - CONCLUSÃO

Posto isto, salvo melhor juízo, o Setor Jurídico não se opõem a compra requisitada, pelo menor valor cotado, devendo a mesma ser realizada por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93, desde haja dotação orçamentária para tanto.

Ao Chefe do Executivo.

São Joaquim da Barra, 09 de junho de 2020.

Leonardo Adolfo Salgueiro pires  
Procurador Municipal  
OAB n.º277.260



11  
X

Proc. Adm. n.º 1447/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

*Acato o parecer do Departamento Jurídico ao  
Departamento de Licitação para aquisição dos monitores solicitados.*

*São Joaquim da Barra, 09 de junho de 2020.*

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito**

13  
\*[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.197.986/0001-98

**Razão Social:** ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD

**Endereço:** RUA HOLANDA 675 / VILA MARIANA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14075-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030701593959795464

Informação obtida em 09/06/2020 15:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **27.197.986/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

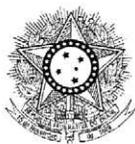
Emitida às 09:03:07 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **3E9B.A667.2314.81EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14  
8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.197.986/0001-98  
Certidão nº: 13349287/2020  
Expedição: 09/06/2020, às 15:55:14  
Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.197.986/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

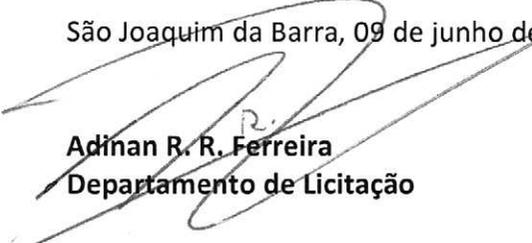
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DESPESAS****AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Encaminho o presente ao Departamento de Contabilidade para indicação de Dotação Orçamentária para abertura de processo licitatório nos termos do Art. 14 da Lei Federal 8.666/96, bem como preenchimento das informações obrigatórias e necessárias junto ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo através da AUDESP (Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo).

São Joaquim da Barra, 09 de junho de 2020.

  
**Adinan R. R. Ferreira**  
**Departamento de Licitação**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) MONITORES DE SINAIS VITAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL CAMPANHA DO COVID-19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1447/2020.

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SAÚDE**

Conforme consta no artigo 14 da Lei Federal n.º8.666/93 “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

Informamos que, de acordo com o valor orçado para a aquisição do objeto acima será necessário o dispêndio total de **R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Assim, vai ao Departamento de Contabilidade para comprovação da existência e indicação de recursos orçamentários disponíveis para a contratação do objeto.



Há dotação disponíveis para a realização do objeto, sendo possível o certame licitatório(**CONTABILIDADE**)

Não há dotação disponíveis para a realização do objeto, não sendo possível o certame licitatório(**CONTABILIDADE**)

**INFORMAR RECURSO:**

**TESOURO**

**TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: \_\_\_\_\_

Ano do convênio/legislação: \_\_\_\_\_

Valor do repasse – R\$ \_\_\_\_\_

Valor da contrapartida – R\$ \_\_\_\_\_

**RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS**

**RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: \_\_\_\_\_

Ano do convênio/legislação: \_\_\_\_\_

Valor do repasse – R\$ \_\_\_\_\_

Valor da contrapartida – R\$ \_\_\_\_\_



( ) **OUTRAS FONTES DE RECURSOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Outros – Descreva: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Qual o agente financeiro?: \_\_\_\_\_

Número do contrato de financiamento: \_\_\_\_\_

Ano do contrato de financiamento:: \_\_\_\_\_

Valor do repasse – R\$ \_\_\_\_\_

Valor da contrapartida – R\$ \_\_\_\_\_

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

*Recurso Orçamentaria 36062020.*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

**ESPÉCIE DE DESPESAS:**

( ) **ART. 16 DA LRF**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- **ESTIMATIVA TRIENAL:** Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes), conforme inciso I do Art. 16 da LRF.

*CA*



• ( ) SIM

• ( ) NÃO

- **ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO:** Há declaração do ordenado de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF?

• ( ) SIM

• ( ) NÃO

( ) **ART. 17 DA LRF, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:**

- **METAS DE RESULTADO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de comprovação de que a despesas aumentada ou criada não afetará as metas de Resultados previstas no Anexo de Metas Fiscais (artigo 17, §2º da LRF)?

• ( ) SIM

• ( ) NÃO

- **MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:** O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado esta acompanhado de medidas de compensação em virtude de seus efeitos financeiros, para os próximos exercícios , para os próximos exercícios, seja através do aumento permanente da receita (elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou arrecadação) ou pela redução permanente da despesas (artigo 17, § 2º e 3º da LRF)?

• ( ) SIM

• ( ) NÃO

- **PREVISÃO NO PPA E NA LDO:** Existe previsão da despesa obrigatória de caráter continuado criada no PPA e na LDO? (artigo 17, § 4º da LRF)?

• ( ) SIM

• ( ) NÃO

(X) **NÃO SE ENQUADRA NAS ANTERIORES**

São Joaquim da Barra, 10 / 06 / 2020

*Ass. Setor de F. Itocaps  
Pl. Andamento*

Departamento de Contabilidade

**PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA**

Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N

59851543/0001-65

Exercício: 2020

em : 10/06/2020 9:12

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 360**Ficha Nº : **433** Processo Nº : **1447/2020**

Unidade : 020401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional : 10.301.0023.2039.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 312 001 Fonte Recurso: 0 0500

Cotação: responsável pela Cotação:

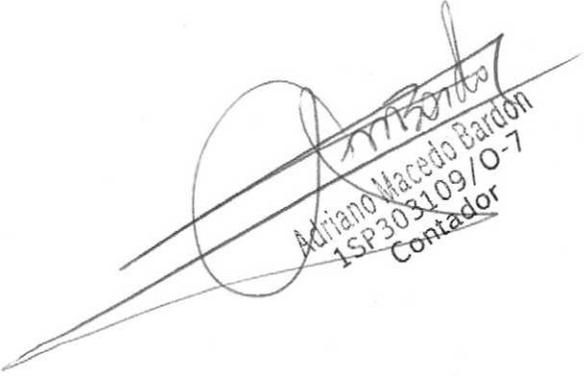
Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	75.000,00	0,00	7.153,00	67.847,00

Data	Histórico
10/06/2020	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1447/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) MONITORES DE SINAIS VITAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL CAMPANHA COVID-19.

VALOR DA RESERVA	<b>64.500,00</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	64.500,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	3.347,00

  
Adriano Macedo Bardon  
1SP303109/O-7  
Contador



**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1447/2020**

**Assunto: Aquisição de cinco monitores de sinais vitais para hospital campanha do COVID-19.**

Considerando a solicitação da compra emergencial à fl. 02;

Considerando orçamentos feitos pelo Departamento Municipal de Saúde às fls. 03-05;

Considerando o parecer do Sr. Prefeito Municipal à fl.06;

Considerando o parecer favorável do Departamento Jurídico a possível aquisição por dispensa de licitação, de acordo com o decreto nº 1229/2020 nos termos do art.24, IV, da lei 8666/93 às fls. 09-11;

Considerando o decreto nº 1229/2020, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública devido a pandemia do covid19;

Considerando documentos da empresa ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.197.986/0001-98 às 13-15;

Considerando o parecer da contabilidade e Dotação Orçamentária, nos termos da lei federal 8666/96 Art.14 às fls. 16-20.

Diante do exposto e considerações acima, não vislumbramos nenhum óbice à contratação.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Setor de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Madalena Marta Macedo Medeiros**

  
\_\_\_\_\_  
**Débora Braga Calil**

  
\_\_\_\_\_  
**Giuliano Gustavo Quaresemin**

22  
A

## GABINETE DO PREFEITO

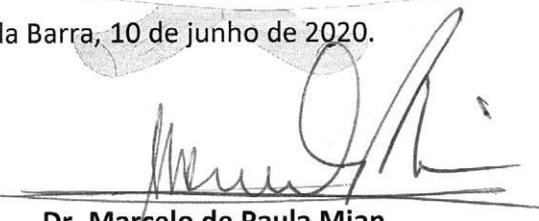
### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1447/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: **ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 27.197.986/0001-98, Inscrição Estadual nº 797.269.511.117, situada a Rua Holanda, Nº675 - Vila Mariana, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14.075-240, para aquisição emergencial de 05 (cinco) Monitores de Sinais Vitais, para serem utilizados no hospital campanha do COVID-19 pelo valor total de **R\$64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito Municipal



P 23

SETOR DE LICITAÇÃO E DESPESAS

**PEDIDO DE EMPENHO**

Encaminhamos o presente pedido de empenho a ser feito a favor da empresa:

**CONTRATADA: ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**ENDEREÇO: RUA HOLANDA, Nº675 - VILA MARIANA**

**CIDADE: RIBEIRÃO PRETO / SP**

**CEP: 14.075-240**

**CNPJ: 27.197.986/0001-98**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.269.511.117**

**FONE/FAX: (16) 3638-5263**

**EMAIL: [financeiro@alliancare.com.br](mailto:financeiro@alliancare.com.br)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) MONITORES DE SINAIS VITAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL CAMPANHA DO COVID-19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1447/2020.**

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
01	MONITORES DE SINAIS VITAIS (STAR 8.000 F).	05	UNID.		12.900,00	64.500,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>						<b>64.500,00</b>

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º013/2020 – PROC. ADM. N.º1447/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FICHA: N.º433– RESERVA ORÇAMENTÁRIA: N.º360**

**02.04.01**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**10.301.0023.2039.0000**

**Manutenção da Saúde – Atenção Básica – Recurso Federal**

**4.4.90.52.00**

**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.**

São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2020.

10/6/2020  
glaudson

Adinan Rodrigo  
Licitação

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**

Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000

<b>PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA</b>				<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N 59851543/0001-65				5776	
NOTA DE EMPENHO Nº	FICHA:	DATA:	PEDIDO Nº:		
5776	433	10/06/2020	02897/20		
LICITAÇÃO:		CONVÊNIO	DOCUMENTO:	CONTRATO	VENCIMENTO:
DISPENSA	0013/20				
NOME:	ALLIANCARE EQUIPAMENTO HOSPITALAR	27.197.986/0001-98	CÓDIGO: 18461		
ENDEREÇO:	RUA HOLANDA	RIBEIRAO PRETO			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2020 - PROC. ADM. Nº 1447/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 360 - FICHA: 433 (CÓDIGO DE APLICAÇÃO:312.001) AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) MONITORES VITAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL CAMPANHA DO COVID-19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1447/2020.					
OR - Ordinário				<b>SOMA</b>	<b>64.500,00</b>
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 04 01 4.4.90.52.08 10.301.0023.2039.0000	PODER EXECUTIVO Pcasp Débito 123110103 Pcasp Credito 213110101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
75.000,00	7.153,00	64.500,00	3.347,00		
<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>64.500,00</b>	312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS 001 ENFRENT. CORONAVIRUS - R. FEDERAL - SAUD sessenta e quatro mil e quinhentos reais *****			
<b>Fonte Recurso:</b>	0500	*****			
EMPENHO AUTORIZADO EM					
10/06/2020		DR. MARCELO DE PAULA MIAN Prefeito Municipal		EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas	
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA/CONTABILIZADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ABEL LEONARDO THEODORO CONTADOR - CRC: 1SP 247593/O-2/		ANDRÉ NIKAIIDO CONTADOR - CRC 1SP 241648		ADRIANO MACEDO BARDON Tecn.Cont.CRC: 1SP 303109/O-7	
				AMANDA LUIZA GONÇALVES DE BONIS CONTADORA - CRC: 1SP330329/O-8	
CONTABILIZADO			ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
DATA			DATA		
			EDNA AP. MANHANI MEDEIROS Ordenador de Despesas		
DESPESA PAGA EM				<b>RECIBO</b>	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.	
				Banco:	Agência: Conta:
Helcio B. de Camargos Junior Tesoureiro		Diane Cristina Reis Tesoureira		NOME: CNPJ/CPF:	

**CÓPIA**

24



25  
D

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

PROC. ADM. N.º 1447/2020

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**Declaração de documentos à disposição do tribunal**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

CNPJ Nº: 59.851.543/0001-65.

CONTRATADA: ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº: 27.197.986/0001-98.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020.

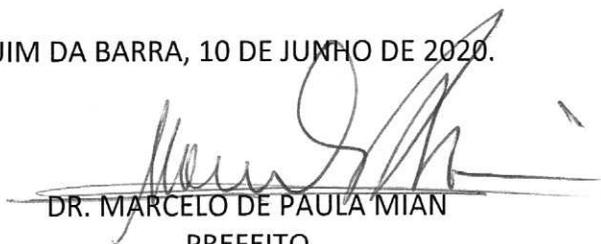
VIGÊNCIA: 10/06/2020 a 31/12/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) MONITORES DE SINAIS VITAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL CAMPANHA DO COVID-19.

VALOR (R\$): 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE JUNHO DE 2020.



DR. MARCELO DE PAULA MIAN

PREFEITO

[marcelomian@bol.com.br](mailto:marcelomian@bol.com.br)



Proc  
26  
21

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

PROC. ADM. N.º 1447/2020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

CONTRATADO: ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 05 (CINCO) MONITORES DE SINAIS VITAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL CAMPANHA DO COVID-19.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O TERMO/AJUSTE:**

Nome: Marcelo de Paula Mian

*[Handwritten signature]*  
1



Prefeitura de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

28  
2A

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020

PROC. ADM. N.º 1447/2020

Cargo: Prefeito

CPF: 066.607.268.02 RG: 8.428.025-6

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço residencial completo: Rua Mato Grosso, 825 – Cidade: São Joaquim da Barra/SP – CEP: 14.600-00

E-mail institucional: [secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcelomian@bol.com.br](mailto:marcelomian@bol.com.br)

Telefone(s): (16)3818-3731

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O TERMO/AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Amanda Aparecida Benette

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 362.858.798-00 RG: 40.630.308-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/05/1987

Endereço residencial completo: Rua Nacime Elias nº 61 – Avelino Palma – Ribeirão Preto/SP-14070-640

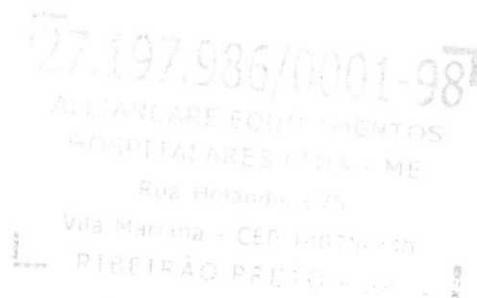
E-mail institucional: [financeiro@alliancare.com.br](mailto:financeiro@alliancare.com.br)

E-mail pessoal: [financeiro@alliancare.com.br](mailto:financeiro@alliancare.com.br)

Telefone(s): (16) 98857-9475

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013-2020

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2020 - ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1447/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 27.197.986/0001-98, Inscrição Estadual nº 797.269.511.117, situada a Rua Holanda, Nº675 - Vila Mariana, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14.075-240, para aquisição emergencial de 05 (cinco) Monitores de Sinais Vitais, para serem utilizados no hospital campanha do COVID-19 pelo valor total de R\$64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

## RELATÓRIO DE REMESSA

Estado: SP  
Cidade: São Joaquim da Barra Data do relatório: 16/06/2020  
Entidade: Prefeitura Municipal de Sao Joaquim da Barra

## DETALHES

Data da remessa: 16/06/2020 Hora da remessa: 16:13:02  
Seção: Licitações e Contratos Subseção: Ratificação  
Situação: Enviado Publicação (prevista): 17/06/2020

Nome do Arquivo: | RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013-2020.txt |

Licitação São Joaquim da Barra  
Remetente





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 5 de 8

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003- ARTIGO 29, DA LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, acato a Dispensa de Chamamento, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura dos termos de colaboração que se fizerem necessários em favor da OSC abaixo descrita, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município através de Emenda Parlamentar de nº: 354940920190006 a referida organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2020- ARTIGO 29, DA LEI FEDERAL 13.019/14- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à parceria, acato a Dispensa de Chamamento, nos termos do artigo 29, da Lei Federal 13.019/14 e determino a lavratura dos termos de colaboração que se fizerem necessários

em favor da OSC abaixo descrita, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do município através de Emenda Parlamentar de nº: 354940920190005 a referida organização da sociedade civil Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 26 de março de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2020, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pelo valor total de R\$ 45.576,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

São Joaquim da Barra, 16 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

### Ratificação

#### GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1447/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 655

Página 6 de 8

possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 27.197.986/0001-98, Inscrição Estadual nº 797.269.511.117, situada a Rua Holanda, Nº675 - Vila Mariana, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14.075-240, para aquisição emergencial de 05 (cinco) Monitores de Sinais Vitais, para serem utilizados no hospital campanha do COVID-19 pelo valor total de R\$64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

São Joaquim da Barra, 10 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2020 – ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1130/2020.

Acato a manifestação do Setor Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário em favor da empresa: J ADILSON CHAUD FILHO – ARTIGOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ 08.676.521/0001-75, Inscrição Estadual nº 642.097.202.115, situada a Rua Voluntário Geraldo, Nº1700 - Centro, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP. 14600-000, para aquisição de 313 (trezentos e treze) Máscaras PFF-2 para melhor atender os profissionais e pacientes da área da saúde devido a pandemia do Corona Vírus pelo valor total de R\$9.390,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

DANILO FRANCA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS  
2º SUBDISTRITO DE RIBEIRÃO PRETO (SP)  
LEONARDO MUNARI DE LIMA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
VALOR DA AUT. R\$ 3,70  
25 JUN. 2020  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com a original a mim apresentado na sede supra. Dou fé.  
ARA BELGE  
ESCREVENTE AUTORIZADO

## ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

# Alliancare Equipamentos Hospitalares Ltda

**DANILO FRANCA DA SILVA**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto, SP, solteiro, nascido aos 11/04/1988, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.063.012-0-SSP/SP e CPF nº 356.222.668-31 e, **ANA ELEUZA FRANÇA DA SILVA**, brasileira, natural de Paulo de Faria, SP, casada no regime de separação de bens, nascida aos 02/03/1958, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.882.804-9-SSP/SP e CPF 002.844.548-18, ambos residentes na Rua Osmar Vecchi nº 197, Quintino Facci II, CEP 14070-330, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o Nome Empresarial "**ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**", com sede na Rua Holanda nº 675, Vila Mariana, CEP 14075-240, Ribeirão Preto/SP, conforme Contrato Social registrado sob nº 35.230.308.448 em 27/02/2017 e última alteração sob nº 500.049/17-8 em 22/11/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF nº 27.197.986/0001-98, têm entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e, ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

- A) – **DA ADMISSÃO DE SÓCIA:** Em 13/03/2019, admite-se na sociedade **AMANDA APARECIDA BENETTE**, brasileira, natural de Ribeirão Preto, SP, nascida aos 25/05/1987, solteira, nascida aos 25/05/1987, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.630.308-3-SSP/SP e do CPF nº 362.858.798-00, residente na Rua Osmar Vecchi nº 87, Quintino Facci II, CEP 14070-330, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.
- B) – **RETIRADA DE SÓCIO:** Em 13/03/2019, retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade o sócio **Daniilo Franca da Silva**, o qual, transfere as 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas de capital que possuía na sociedade no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para a sócia recém-admitida **Amanda Aparecida Benette**, a qual, efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em Moeda Corrente do País, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade.

Em virtude da admissão e retirada de sócios com transferência de quotas, o capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios, conforme segue:

<b>ANA ELEUZA FRANÇA DA SILVA</b>	
= Seu capital na sociedade .....	500 qts... R\$ 500,00
<b>AMANDA APARECIDA BENETTE</b>	
+ Adquirido do sócio retirante Danilo Franca da Silva.....	R\$ 9.500,00
= Seu capital na sociedade .....	9.500 qts... R\$ 9.500,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A A A

C) D) – **DAS FUNÇÕES SOCIAIS:** Somente a sócia **Amanda Aparecida Benette** assinará pela empresa, exercerá a administração da sociedade e terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

## CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



### **I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO**

A sociedade gira sob o nome Empresarial de **“ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA”**, podendo assinar pela mesma, somente a Administradora, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dela, administradora quer em favor de terceiros.

### **II - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo o ramo de “Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves e aluguel de material médico”.

### **III - DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede instalada na na Rua Holanda nº 675, Vila Mariana, CEP 14075-240, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com seu estabelecimento intitulado **“ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA”** podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

### **IV - DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade tem o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, pelos sócios em Moeda Corrente do País, e, distribuído da seguinte forma:

<b>AMANDA APARECIDA BENETTE</b> .....	95%.....	9.500 qts...	R\$ 9.500,00
<b>ANA ELEUZA FRANÇA DASILVA</b> .....	05%.....	500 qts...	R\$ 500,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b> .....	100% .....	10.000 qts....	R\$ 10.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

### **V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado.

A      ↘      X



## VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente à sócia **Amanda Aparecida Benette**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente a Administradora tem direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que é levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

## X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade e atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As divergências que se verificarem entre os sócios serão resolvidas mediante reunião dos mesmos, ficando dispensadas as publicações, conforme novo código civil, Lei 10406/02 de 10/01/2002.

A H A

34

JUCESP  
170419

35  
d

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto – SP, 13 de março de 2019.



Ana Eleuza F. da Silva  
Ana Eleuza França da Silva

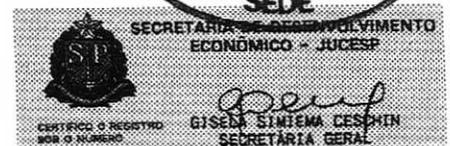
Amanda Ap. Benette  
Amanda Aparecida Benette

Daniilo França da Silva

TESTEMUNHAS:

1) Edmar Alves Medeiros  
RG 27.900.886-7-SSP/SP

2) Ivone Ap. Rossetto Betelho  
RG 19.168.114-SSP-SP



214.238/19-2



JUCESP

36

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1716782459

Nome: AMANDA APARECIDA BENETTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 40630308 SSP/SP

CPF: 362.858.798-00 DATA NASCIMENTO: 25/05/1987

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO BENETTE  
 MARIA EMILIA MUNUTT BENETTE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

NP REGISTRO: 04615198532 VALIDADE: 25/10/2023 1ª HABILITACAO: 09/04/2009

OBSERVAÇÕES

Amanda Sp. Benette

LOCAL: RIBEIRÃO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 26/10/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

34125443841  
 SP951486209

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1716782459

Autenticar a presente carteira republicana conforme ao original a não apresentado.

Ribeirão Preto, SP.

09 OUT. 2019

Dou fé,   
 Jéssica Nayara Duarte   
 Escrevente   
 Válido somente com   
 Selos pagos por verba



AUTENTICAÇÃO  
 AU0858AC0749520

Carteira Cível das   
 Pessoas Naturais   
 nº 13, Campos Elísios   
 Ernesto Rodini Luiz



# ORÇAMENTO 1070

ALLIANCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 27.197.986/0001-98  
R HOLANDA, 675 VILA MARIANA - RIBEIRAO PRETO - SP CEP: 14.075-240  
Fone: (16) 3638-5263 E-mail: financeiro@alliancare.com.br

## DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: NAYARA GRAZIELLA DATA: 08/06/2020

**RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
**CNPJ:** 59.851.543/0001-65  
**TELEFONE:** (16) 3728-6173  
**ENDEREÇO:** PRACA PROFESSOR IVO VANNUCHI  
**BAIRRO:** VILA BELA VISTA  
**CEP:** 14.600-000  
**CIDADE:** SAO JOAQUIM DA BARRA

**NOME FANTASIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA  
**INSC. ESTADUAL:** 642092247110  
**EMAIL:** saudesaojoaquim@yahoo.com.br  
**NUMERO:** S/N  
**COMPLEMENTO:**  
**UF:** SP

## DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. MONITOR STAR 8000 F (ECG/RESP/SPO2/TEMP/PNI)	5,000	UN	90181980	R\$ 12.900,000	R\$ 64.500,00

## DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	5,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 64.500,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 64.500,00		

## OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO: À VISTA  
FRETE: POR CONTA DO REMETENTE

VALIDADE: 5 DIAS PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

*Ammonda p. Benetti*

27.197.986/0001-98  
ALLIANCARE EQUIPAMENTOS  
R. HOLANDA, 675 VILA MARIANA - ME  
RIBEIRÃO PRETO - SP  
RIBEIRÃO PRETO - SP



38

Comércio de Equipamentos Médicos

## PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO CLIENTE			
CLIENTE:	MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DA BARRA	Ribeirão Preto, 08 de junho de 2020.	
CNPJ:	59.851.543/0001-65		Nº Orçamento: 3585
ENDEREÇO:	PRACA PROFESSOR IVO VANNUCHI	CIDADE / UF:	SAO J. DA BARRA - SP
A/C	Aline		
TELEFONE:	(16) 3728-6173		
E-MAIL:	saudesaojoaquim@yahoo.com.br		

RELAÇÃO DE PRODUTO E VALOR					
Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	05	Unid.	MONITOR STAR 8000 F (ECG/RESP/SPO2/TEMP/PNI)	R\$ 12.900,00	R\$ 64.500,00

**Valor TOTAL R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**

**PAGAMENTO:** À vista

**VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**PRAZO PARA ENTREGA:** Imediato

Banco Itau

Número da agencia: 0623

Número da conta corrente: 70270-1

### DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Alliancare Equipamentos Hospitalares Ltda – Me

Endereço: R. Holanda, 675

Bairro: Vila Mariana – Cidade: Ribeirão Preto

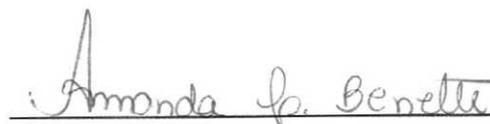
Estado: SP - País: Brasil CEP: 14075-240

Telefones: (16)3615-9210

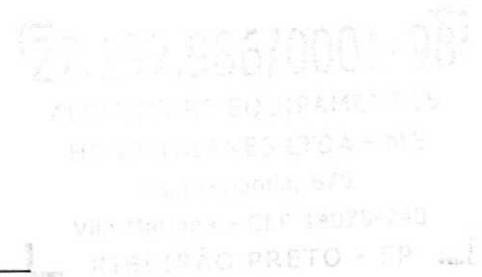
CNPJ: 27.197.986/0001-98

Inscrição Estadual: 797.269.511.117 Inscrição Municipal: 20105236

E-mail: [vendas@alliancare.com.br](mailto:vendas@alliancare.com.br)



Amanda Aparecida Benette



AllianCare Equipamentos Hospitalares Ltda – ME  
CNPJ: 27.197.986/0001-98 | I.E.: 797.269.511.117  
Rua Holanda, 675 | Vila Mariana | CEP: 14.075-240 | Ribeirão Preto - SP.  
Tel: (16) 3615-9210